PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017/1032, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL,** com sede na Av. Av. Dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 34.636.416/0001-31, devidamente representado pelo prefeito municipal **Sr. JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 684109 SSP/TO, regularmente inscrito no CPF/MF 010.846.141 - 62, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA,** a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, com sede à Rua Filadelfia, nº 11, QD 20A, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pela Sócio Administrativa Sra**. CELMA SOUSA DE JESUS,** brasileira, solteira, do lar, portadora da RG 5875340 PC/PA e do CPF nº 959.623.102-25, residente e domiciliado na Av. Monte das Oliveiras, QD 33, nº 06, Parque Espigão, Novo Repartimento –Pará, por seu procurador, por instrumento publico, lavrado no Cartório do Único Oficio de Novo repartimento – Para, as fls. 145, 1º Traslado, Ato nº 0179, Livro 044-P, sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 2300344 2ª via, PC/MA e do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, Quadra 10, nº 06, Bairro Montes Reis, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1032, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais,** que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam**:**

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA**;**

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais**

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 237/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-014 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1032, que tem como objeto especifico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:
- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2018 a 31/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 03 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R$ 253.542,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula sexta, item "2" do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:
04.122.0043-2029 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0045-2049 - Manutenção da Secretaria de Administração
20.606.0046 -2050 - Gestão da secretaria municipal da pesca
04.1220002 - 2081 – manutenção da secretaria de Esporte e Juventude
04.122.0047 - 2067 - Manutenção da Secretaria de Fazenda
04.122.0048 - 2047 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
04.122.0049- 2070 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
04.122.0005 - 2077 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento
13.122.0001- 2085 - Manutenção da Secretaria de Cultura.
04.124.0016 – 2.109 – Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno.
04.122.0044-2048 – Manutenção da Procuradoria Geral
04.122.0045-2061 – Manutenção do DMTRAN

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:
Foram, portanto, alteradas as clausulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1032, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES
Assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES
Data: 2018.02.09 11:34:33 -0300

Novo Repartimento - PA, 21 de dezembro de 2017.

MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO:34626416000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO:34626416000131
Dados: 2017.12.21 11:32:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVICOS:10452765000116
Assinado digitalmente por BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVICOS:10452765000116
Data: 2017.12.21 11:38:51 -0300

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

Signed Using EasySigner

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência
Contrato nº.: 2017-655– Dispensa n° 007/2017-028. Chamada Publica 006/2017
Contratada: **ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**

Objeto: **serviço de Fonoaudióloga.**

Considerando a justificativa apresentada pela Srª. INDIANARA DE JESUS BATISTA, Secretária Municipal de Saúde, a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo nº 2017-0655, pelo prazo de 12 (doze meses).

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 27 de dezembro de 2017.

JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES

Assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES
Data: 2018.02.09 11:35:26 -0300

José Alexandre Domingues Guimarães
Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência
Contrato nº.: 2017-1032– Pregão Presencial n° 009/2017-027
Contratada: **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP**

Objeto: **serviço de Locação de Veículos**
.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Administração, a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo nº 2017-1032, pelo prazo de 03 (três) meses.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 20 de dezembro de 2017.

JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES

Assinado digitalmente por JOSE ALEXANDRE DOMINGUES GUIMARAES
Data: 2018.02.09 11:35:14 -0300

_____
José Alexandre Domingues Guimarães
Prefeito Municipal em Exercício.

Signed using DigiSigner